

PROJETO DE LEI

“INSTITUI O SISTEMA DE ESPORTE
COMUNITÁRIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei institui o sistema de esporte comunitário nas escolas, permitindo às comunidades o uso gratuito nos feriados e finais de semana dos ginásios, quadras e espaços esportivos dos prédios das escolas públicas do Município de Cuiabá.

Art. 2º São objetivos do sistema:

- I - Estimular a prática esportiva gratuita nas comunidades como atividade essencial à saúde;
- II - Apresentar as várias modalidades esportivas para despertar as variadas vocações;
- III - Integrar crianças, jovens, adultos e idosos na prática esportiva, buscando a participação de todos;
- IV - Proporcionar o uso dos ginásios das escolas nos feriados e finais de semana;
- V - Desenvolver atividades esportivas nas comunidades em local adequado e seguro.

Art. 3º O uso previsto no art. 1º será permitido mediante convênio com ONGs - Organizações Não Governamentais - e Associações de Moradores interessadas no desenvolvimento de projetos de natureza esportiva.

Parágrafo único. Essas atividades serão permitidas apenas nos feriados e finais de semana, quando não houver qualquer atividade programada pela direção da escola.

Art. 4º As entidades conveniadas ficam responsáveis ao final dos eventos pela limpeza e organização do espaço esportivo, bem como dos corredores, banheiros e outras dependências da escola que tenham sido usadas.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo ensejará a rescisão do convênio sem qualquer indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de março de 2025.

Às Comissões competentes



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

É comum observar que as escolas permanecem ociosas nos finais de semana e feriados, enquanto pessoas pulam os muros para utilizar as quadras esportivas. No entanto, essa falta de organização e supervisão pode gerar problemas de segurança e depredação.

O esporte desempenha um papel fundamental na formação de personalidades vencedoras e saudáveis, desde a infância. Além disso, é essencial identificar e desenvolver talentos em diferentes esportes, o que requer orientação profissional.

Nesse contexto, apresento este Projeto de Lei, que visa promover o uso responsável e organizado dos espaços esportivos nas escolas municipais, nos finais de semana. Essa iniciativa tem o potencial de fomentar a prática esportiva, promover a saúde e o bem-estar dos jovens e contribuir para a formação de cidadãos mais responsáveis e engajados.

Submeto esse Projeto de Lei à apreciação dos meus pares, na expectativa de que seja aprovado pela Câmara Municipal de Cuiabá e possa beneficiar a comunidade local."

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de março de 2025

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

